



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 000008/2023

Processo: 004166 / 2022

Termo Nº 000017/2023

Empresa: MULTILIMA LTDA ME

CNPJ: 07.462.445/0001-32

Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - CENTRO - MUQUI - ES - CEP: 29480000

Item	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000001	00008791	ATESTADO MÉDICO 100X1 - 215X155MM - 1/0 - AP 56G atestado médico 100x1 - 215x155mm - 1/0 cor- ap 56g - cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	50,000	14,20	710,00
000002	00013106	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO 100X1 - 215X155MM acompanhamento de hipertenso 100x1 aproximadamente - 215x155mm - 1/1 cor - ap 75g - frente e verso, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00
000003	00009422	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 100X1 - SAÚDE acompanhamento de diabetes 100x1 - 215x155mm - 1/1 cor - ap 75g, frente e verso, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00
000004	00013107	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 100X1 - 215X155MM acompanhamento de gestante 100x1 - aproximadamente 215x155mm - 1/1cor - ap 75g - frente e verso, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00
000005	00015057	BANNER EM LONA 440G banner em lona 440g, colorido, 1,5x1m. tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	25,000	235,00	5.875,00
000006	00015057	BANNER EM LONA 440G banner em lona 440g, colorido, 1,5x1m. tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	8,000	235,00	1.880,00
000007	00015205	BANNER EM LONA 440G, APROXIMADAMENTE 3,00 X 2,00 M banner em lona 440g, aproximadamente 3,00 x 2,00 m -impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	20,000	947,00	18.940,00
000008	00015058	BANNER EM LONA PERSONALIZADO banner em lona personalizado - 120x80m com madeira e cordinha. UN DINIZ	25,000	151,00	3.775,00
000009	00015058	BANNER EM LONA PERSONALIZADO banner em lona personalizado - 120x80m com madeira e cordinha. UN DINIZ	10,000	151,00	1.510,00
000010	00015058	BANNER EM LONA PERSONALIZADO banner em lona personalizado - 120x80m com madeira e cordinha. UN DINIZ	10,000	151,00	1.510,00
000011	00015060	BLOCO DE BPAI bloco de bpai 100x1 - aproximadamente 15,5x21,5mm - 1/1cor - ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	200,000	24,10	4.820,00
000012	00015061	BLOCO DE APAC bloco de apac 100x1 - aproximadamente 15,5x21,5mm - 1/1cor - ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00
000013	00008845	CAPA DE PROCESSO - 325X470MM - 1/0 - CARTOLINA AZUL capa de processo - 325x470mm - 1/0 - cartolina azul e escrita preta. UN DINIZ	600,000	2,00	1.200,00
000014	00008845	CAPA DE PROCESSO - 325X470MM - 1/0 - CARTOLINA AZUL capa de processo - 325x470mm - 1/0 - cartolina azul e escrita preta. UN DINIZ	5.000,000	2,00	10.000,00
000015	00008846	CAPA DE PROCESSO - 325X470MM - 1/0 - CARTOLINA ROSA capa de processo - 325x470mm - 1/0 - cartolina rosa e escrita preta. UN DINIZ	300,000	2,30	690,00
000016	00008846	CAPA DE PROCESSO - 325X470MM - 1/0 - CARTOLINA ROSA capa de processo - 325x470mm - 1/0 - cartolina rosa e escrita preta. UN DINIZ	4.000,000	2,30	9.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000017	00013113	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA caderneta de saúde da criança menina sendo: capa: aproximadamente 31x21cm, 4x4 cores, couche fosco 240g. miolo: 92 páginas 15x21cm, 4x4 cores, offset 90g. acabamento: lombada: 6mm, dobrado, cola quente. UN DINIZ	30,000	25,20	756,00
000018	00013537	CARIMBO AUTOMÁTICO C-20 carimbo automático c-20 (caixa colorida) 1,4x3,8mm, tiragem mínima de 01 unidade UN DINIZ	50,000	73,50	3.675,00
000019	00013537	CARIMBO AUTOMÁTICO C-20 carimbo automático c-20 (caixa colorida) 1,4x3,8mm, tiragem mínima de 01 unidade UN DINIZ	3,000	73,50	220,50
000020	00013114	CADERNETA DE GESTANTE caderneta de gestante sendo: capa: aproximadamente 51,7x21,5cm, 4x4 cores, offset 240g. miolo: 44 páginas 14x21,5cm, 4x4 cores, offset 120g. miolo: 50,2x21,5cm, 4x4 cores, offset 120g. acabamento: dobrado, grampeado (canao). UN DINIZ	500,000	21,00	10.500,00
000021	00010893	CONTROLE DE ARQUIVO. 80X118MM - 1/1 - AP 240G controle de arquivo. aproximadamente 80x118mm - 1/1cor - ap 240g, tiragem mínima de 500 unidades. UN DINIZ	2.000,000	0,23	460,00
000022	00014337	CARTÃO DO ADULTO 80 X 118MM cartão do adulto 80 x 118mm - 1/1 cor - ap. 240g UN DINIZ	3.000,000	0,23	690,00
000023	00013116	CONVITES 21X30 CM convites aproximadamente 21x30cm, papel couché fosco 250g - 4/4 cores, dobrado. UN DINIZ	300,000	6,30	1.890,00
000024	00013116	CONVITES 21X30 CM convites aproximadamente 21x30cm, papel couché fosco 250g - 4/4 cores, dobrado. UN DINIZ	2.500,000	6,30	15.750,00
000025	00012711	CRACHÁ EM PVC crachá em pvc com cordão personalizado com o nome da secretaria municipal de saúde pmm, impressão com foto e identificação funcional e nome 4x0 cores (colorida), aproximadamente 5,5x8,5cm. obs.: é de responsabilidade do fornecedor agendar e fazer as fotos sem nenhum custo adicional a prefeitura municipal de muqui. UN DINIZ	250,000	31,50	7.875,00
000026	00013117	CRACHÁS COM CORDINHA 15X10CM crachás com cordinha aproximadamente 15x10cm, 4x0 cores, papel supremo 300g. UN DINIZ	300,000	2,40	720,00
000027	00010897	ENVELOPE TIMBRADO NUMERADO DE 0 A 9 -KO 180X240MM - 2/0 envelope timbrado numerado de 0 a 9 - kn aproximadamente 180x240mm - 2x0 cores, 500 unidades de cada número UN DINIZ	5.000,000	1,40	7.000,00
000028	00009439	ENVELOPE TIMBRADO PARA RAO X - KN 240X340MM envelope timbrado para raio x - kn aproximadamente 240x340mm, 1x0 cor UN DINIZ	3.000,000	1,20	3.600,00
000029	00009440	ENVELOPE TIMBRADO PARA RAO X - KN 370X470MM envelope timbrado para raio x - kn aproximadamente 370x470mm, 1x0 cor. UN DINIZ	3.000,000	2,35	7.050,00
000030	00008795	EVOLUÇÃO E TRATAMENTO 100X1 - 215X155MM - 1/1 - AP 75G evolução e tratamento. 100x1- aproximadamente 215x155mm - 1x1cor - ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	100,000	12,70	1.270,00
000031	00013122	FAIXA EM LONA 440G, 2MX80CM faixa em lona 440g, aproximadamente 2mx80cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	20,000	252,00	5.040,00
000032	00013122	FAIXA EM LONA 440G, 2MX80CM faixa em lona 440g, aproximadamente 2mx80cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	10,000	252,00	2.520,00
000033	00013123	FAIXA EM LONA 440G, 4MX80CM faixa em lona 440g, aproximadamente 4mx80cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	20,000	500,00	10.000,00
000034	00013124	ADESIVO LEITOSO COM RECORTE(PLOTTER) adesivo leitoso com recorte (ploter) para casa e carro p/ temas a serem escolhidos: febre amarela, dengue, zica, entre outros, aproximadamente 21x29,7cm, 4x0 cor, impressão colorida, (modelo). UN DINIZ	2.000,000	10,00	20.000,00
000035	00010906	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1- 215X315MM-1/1- AP75G ficha de atendimento individual 100x1- aproximadamente 215x315mm-1x1cor- ap75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000036	00010929	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE/CRIANÇA, 215X315MM ficha de cadastramento da gestante/criança, aproximadamente 215x315mm, 1x1cor-ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	10,000	31,30	313,00
000037	00010900	FICHA DE VISITA DOMICILIAR.100X1-215X315MM-1/1COR-AP 75G ficha de visita domiciliar.100x1-aproximadamente 215x315mm-1x1cor-ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	100,000	24,70	2.470,00
000038	00012717	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - 150X110MM (VIGILÂNCIA) ficha visita domiciliar -aproximadamente 150x110mm (vigilância)- 1x0cor- offset 180g, UN DINIZ	5.000,000	0,23	1.150,00
000039	00015062	DECLARAÇÃO DE VISITA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) declaração de visita (vigilância sanitária) – aproximadamente 20,5x 29,5, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	30,000	27,50	825,00
000040	00013128	GESTOGRAMA gestograma – 1 lâmina 10,5x10,5cm, 4x0 cores, couchê brilho 300g, faca redonda. – 1 lâmina 14x14cm, 4x4 cores, couchê brilho 300g, faca redonda. – 1 lâmina 10,5x10,5cm, 4x0 cores, couchê brilho 300g, faca redonda com corte especial interna. acabamento: furado no centro com ilhóis, deverá as 3 lâminas permeecer em giro, tiragem mínima de 10 unidades. UN DINIZ	50,000	73,50	3.675,00
000041	00014742	FOLDER 3 DOBRAS 22X32CM folder 03 dobras - 22x32cm, couchê 170g, 4x4 cores, tiragem mínima de 200 unidades. UN DINIZ	10.000,000	1,25	12.500,00
000042	00014742	FOLDER 3 DOBRAS 22X32CM folder 03 dobras - 22x32cm, couchê 170g, 4x4 cores, tiragem mínima de 200 unidades. UN DINIZ	1.000,000	1,25	1.250,00
000043	00010916	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA- 100X1 -215X315MM - 1/1 AP 75G gula de referência e contra-referência- 100x1 – aproximadamente 215x315mm – 1x1cor – ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	250,000	24,00	6.000,00
000044	00008797	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100X1 80X110MM - 1/0 - JORNAL marcação de consulta - 100x1 – aproximadamente 80x110mm – 1x0 – jornal, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	500,000	2,60	1.300,00
000045	00012728	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIAS planilha de caso de diarreia – semana epidemiológica - 100x1 – aproximadamente 15,5x21,5mm – 1x0 cor– ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	20,000	27,50	550,00
000046	00013135	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - CIAM 100X1 solicitação de exames - ciam 100x1 – aproximadamente 155x215mm – 1x0 cor, ap 75g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	50,000	13,40	670,00
000047	00008802	RECEITUÁRIO 100X1 - 155X215MM - 1/0 - AP 56G receituário 100x1 – aproximadamente 155x215mm – 1x0 cor, ap 56g, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	700,000	9,70	6.790,00
000048	00008805	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS - ROA 100X1 - 215X315MM - 1/0 - AP 75G registro de ocorrências ambulatoriais – roa- 100x1 – aproximadamente 215x315mm – 1x0 cor – ap 56g, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	300,000	22,50	6.750,00
000049	00008838	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 - 155X215MM - 1/0 - AP 56G requisição de exames – 100x1 – aproximadamente 155x215mm – 1x0 – ap 56g, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	200,000	10,00	2.000,00
000050	00013138	CADASTRO DO SISVAN - GESTANTE/CRIANÇA cadastro do sisvan - gestante/ criança 100x1, medindo aproximadamente 21x31cm, 1x1 cor, ap 56g, cada bloco com no mínimp 100 folhas. BL DINIZ	30,000	27,50	825,00
000051	00015063	ETIQUETA AUTO COLANTE etiqueta auto colante tamanho aproximado 50x30mm. cor branca, rolo com 1.000 unidades. RL DINIZ	50,000	65,00	3.250,00
000052	00015206	ETIQUETA AUTO COLANTE TAMANHO 76X76MM etiqueta autocolante tamanho aproximado 76x76mm, cor branca, rolo com 1.000 unidades. RL DINIZ	50,000	75,00	3.750,00
000053	00014338	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 76X76MM, COR AMARELA blocos de anotações, tamanho aproximado 76x76mm, composição: papel e adesivo acrílico reposicionável: cor amarela UN DINIZ	50,000	26,00	1.300,00
000054	00014068	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 76 X 76MM, COR ROSA blocos de anotações, tamanho aproximado 76x76mm, composição: papel e adesivo acrílico reposicionável: cor rosa UN DINIZ	50,000	26,00	1.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000055	00014069	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 76 X 76MM, COR VERDE blocos de anotações, tamanho aproximado 76x76mm, composição: papel e adesivo acrílico reposicionável: cor verde UN DINIZ	50,000	26,00	1.300,00
000056	00014622	OUTDOOR outdoor, temas conforme data comemorativa. tam. padrão UN DINIZ	10,000	948,00	9.480,00
000057	00015064	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO) marcadores de consumo alimentar (nutrição), 100x1 – aproximadamente 21x30, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	20,000	27,50	550,00
000058	00015065	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS (VIGILÂNCIA) 100X1 ficha de captura de triatomíneos (vigilância) 100x1 – aproximadamente 21x29,5, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	10,000	31,30	313,00
000059	00015066	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (VIGILÂNCIA) 100X1 notificação de receita b (vigilância) 100x1 – aproximadamente 21,5x9, com numeração que será concedida, cor azul, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	300,000	8,20	2.460,00
000060	00015067	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (VIGILÂNCIA) 100X1 notificação de receita de controle especial (vigilância) 100x1 – aproximadamente 21,5x15, cor branca, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	500,000	10,00	5.000,00
000061	00015068	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO declaração de comparecimento, 100x1 – aproximadamente 21x15, cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	50,000	11,80	590,00
000062	00015069	PRONTUÁRIO DE CONSULTA prontuário de consulta – nutrição 100x1 – aproximadamente 21x29,5, frente e verso, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	10,000	31,00	310,00
000063	00008885	CAPA DE PROCESSO – 325X370MM – 1/0 – AP 180G capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor branca, 240g. UN DINIZ	6.000,000	1,48	8.880,00
000064	00008885	CAPA DE PROCESSO – 325X370MM – 1/0 – AP 180G capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor branca, 240g. UN DINIZ	300,000	1,48	444,00
000065	00008885	CAPA DE PROCESSO – 325X370MM – 1/0 – AP 180G capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor branca, 240g. UN DINIZ	300,000	1,48	444,00
000066	00014733	BANNER DIGITAL banner digital – med. 1,20x1,80m em lona – 440g UN DINIZ	3,000	340,00	1.020,00
000067	00014733	BANNER DIGITAL banner digital – med. 1,20x1,80m em lona – 440g UN DINIZ	10,000	340,00	3.400,00
000068	00014734	BLOCO DE PRODUTOR RURAL bloco de produtor rural: 25x25 – 25/5 (25 jogos de 05 vias cada) UN DINIZ	100,000	136,00	13.600,00
000069	00012047	CARIMBO AUTOMÁTICO carimbo automático - tipo trodat printy 39977 - preto, tam. 38mm x 14mm UN DINIZ	10,000	73,00	730,00
000070	00012047	CARIMBO AUTOMÁTICO carimbo automático - tipo trodat printy 39977 - preto, tam. 38mm x 14mm UN DINIZ	2,000	73,00	146,00
000071	00014736	PANFLETOS COLORIDOS panfletos coloridos 15x21cm, 4x4 cores, couche brilho 170g, 2 tiragens UN DINIZ	2.000,000	0,84	1.680,00
000073	00015070	FAIXA EM LONA 440G COLORIDA 1X6M faixa em lona 440g colorida 1x6m UN DINIZ	4,000	947,00	3.788,00
000074	00011814	ENVELOPE SACO KRAFT, DIMENSÕES DE 260 X 360MM envelope saco kraft natural: 80g, 260x360mm CX DINIZ	150,000	2,30	345,00
000075	00011814	ENVELOPE SACO KRAFT, DIMENSÕES DE 260 X 360MM envelope saco kraft natural: 80g, 260x360mm UN DINIZ	100,000	2,30	230,00
000076	00015071	ENVELOPE TIMBRADO KN 180X240MM envelope kn 180x240mm (com timbre da prefeitura) UN DINIZ	100,000	1,60	160,00
000077	00015071	ENVELOPE TIMBRADO KN 180X240MM envelope kn 180x240mm (com timbre da prefeitura) UN DINIZ	100,000	1,60	160,00
000078	00015071	ENVELOPE TIMBRADO KN 180X240MM envelope kn 180x240mm (com timbre da prefeitura) UN DINIZ	500,000	1,60	800,00
000079	00015072	ENVELOPE TIMBRADO KN 260X340MM envelope timbrado kn 260x340mm UN DINIZ	100,000	2,30	230,00
000080	00015072	ENVELOPE TIMBRADO KN 260X340MM envelope timbrado kn 260x340mm UN DINIZ	500,000	2,30	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000081	00014741	FOLDER 2 DOBRAS 22 X 32CM folder 02 dobras - 22x32cm, couchê 170g, 4x4 cores, tiragem mínima de 50 unidades para o máximo de 06 artes. UN DINIZ	1.200,000	3,48	4.176,00
000082	00014743	BANNER INFORMATIVO banner informativo - 120x60cm, em lona 440g, impressão 4x0 colorida, pedido mínimo de 01 unidade. UN DINIZ	7,000	114,00	798,00
000083	00014743	BANNER INFORMATIVO banner informativo - 120x60cm, em lona 440g, impressão 4x0 colorida, pedido mínimo de 01 unidade. UN DINIZ	5,000	114,00	570,00
000084	00009744	ENVELOPE PARDO envelope pardo timbrado - envelope a4, saco kraft pardo com medidas aproximadas de 24x34cm. timbrado com nome do município, estado, endereço, contato, cep e cnpj. PCT DINIZ	500,000	2,30	1.150,00
000085	00009744	ENVELOPE PARDO envelope pardo timbrado - envelope a4, saco kraft pardo com medidas aproximadas de 24x34cm. timbrado com nome do município, estado, endereço, contato, cep e cnpj. PCT DINIZ	50,000	2,30	115,00
000086	00009744	ENVELOPE PARDO envelope pardo timbrado - envelope a4, saco kraft pardo com medidas aproximadas de 24x34cm. timbrado com nome do município, estado, endereço, contato, cep e cnpj. PCT DINIZ	400,000	2,30	920,00
000087	00015073	APOSTILAS apostilas - com 100 paginas preto/branco, em espiral UN DINIZ	500,000	36,50	18.250,00
000088	00015074	FOLDER A4 folder a4 - 4x4, 21x29,7, couche 170g UN DINIZ	1.500,000	3,48	5.220,00
000089	00015075	CARTÃO PARA AGENDAMENTO cartão para agendamento - personalizado, 85x55mm, frente/ verso, papel 300g. UN DINIZ	500,000	0,50	250,00
000090	00015076	PLANFLETOS panfletos - frente 4x0 cores, 15x21cm, couche 170g UN DINIZ	1.000,000	0,83	830,00
000091	00015077	CARTAZES cartazes 45x64cm, 4/0 cores, couchê brilho 115g, fotolito incluso (05 eventos) UN DINIZ	1.000,000	7,60	7.600,00
000092	00015207	CARTAZES 45X64CM, COUCHÊ BRILHO 150G cartazes 45x64cm, 4/0 cores, couchê brilho 150g, fotolito incluso (05 eventos) UN DINIZ	1.000,000	7,60	7.600,00
000093	00014735	RASCUNHOS 15 X 21CM rascunhos 15x21cm, c/ 15 folhas internas, 1x0, capa colorida. UN	300,000	9,30	2.790,00
000094	00014737	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS bloco de solicitação de serviços, 50x2 vias, auto copiativo. med: 21x31cm, 1x0 cor (preta), auto copiativo na cor branca e zul. fotolito incluso. UN DINIZ	15,000	42,50	637,50
000095	00015078	CAPA DE PROCESSO - PROTOCOLO INTERNO capa de processo - protocolo interno 325x470mm 1/0, cartolina na cor verde mostarda 240g. UN DINIZ	5.000,000	1,80	9.000,00
000096	00015078	CAPA DE PROCESSO - PROTOCOLO INTERNO capa de processo - protocolo interno 325x470mm 1/0, cartolina na cor verde mostarda 240g. UN DINIZ	300,000	1,80	540,00
000097	00014739	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO A4 - KN 240 X 340MM envelope timbrado ofício a4 - kn 240 x 340mm UN DINIZ	1.000,000	2,30	2.300,00
000098	00014739	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO A4 - KN 240 X 340MM envelope timbrado ofício a4 - kn 240 x 340mm UN DINIZ	100,000	2,30	230,00
000099	00014727	BLOCO DE NOTA DE RECLAMAÇÕES/SERVIÇOS (NR) bloco de nota de reclamação/ serviços, com duas, 30x20, auto copiativo. com 50 folhas. BL DINIZ	10,000	42,50	425,00
000100	00014727	BLOCO DE NOTA DE RECLAMAÇÕES/SERVIÇOS (NR) bloco de nota de reclamação/ serviços, com duas, 30x20, auto copiativo. com 50 folhas. BL DINIZ	50,000	42,50	2.125,00
000101	00015079	FAIXA DE AGRADECIMENTO faixa de agradecimento - med. 4,50x0,80 UN DINIZ	5,000	565,00	2.825,00
000102	00014729	ENVELOPE TIMBRADO CARTA OFÍCIO 114 X 229MM envelope timbrado carta ofício - 114x229mm. UN DINIZ	500,000	0,50	250,00
000103	00015080	BLOCO DE DESPACHO bloco de despacho - com 100 folhas, 15cmx22cm UN DINIZ	10,000	17,50	175,00
000104	00008844	CAPA DE PROCESSO - 325X470MM - 1/0 - AP 180G capa de processo - 325x470mm - 1/0 -ap 180g. UN DINIZ	5.000,000	1,48	7.400,00
000105	00012050	CAPA DE PROCESSO - CARTOLINA COR VERDE (MDE) capa de processo - 325x470mm - 1/0 - cartolina na cor verde (mde), 240g. UN DINIZ	3.000,000	1,80	5.400,00

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000106	00012052	CAPA DE PROCESSO - CARTOLINA COR SALMÃO capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor salmão, 240g. UN DINIZ	2.000,000	1,80	3.600,00
000107	00015211	CAPA DE PROCESSO – 325X470MM – 1/0 – CARTOLINA NA COR PALHA capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor palha, 240g. UN DINIZ	1.000,000	1,80	1.800,00
000108	00015212	CAPA DE PROCESSO – 325X470MM – 1/0 – CARTOLINA NA COR LILÁS capa de processo – 325x470mm – 1/0 – cartolina na cor lilás, 240g. UN DINIZ	1.000,000	1,80	1.800,00
000109	00015081	TICKET FEIRA 22X32CM ticket feira 22x32cm dividido em 16 partes com valores diferentes, 4/0 cores, off set 120g, serrilhado, numerado. UN DINIZ	11.000,000	2,10	23.100,00
000110	00015082	IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 PAPEL FOTOGRÁFICO. impressão digital 4/0 papel fotográfico. UN DINIZ	100,000	6,30	630,00
000111	00015083	FAIXA EM LONA 440G, 1X6M, 4/0 CORES faixa em lona 440g, 6x1m, 4/0 cores (25 eventos) UN DINIZ	75,000	947,00	71.025,00
000112	00015084	BANNER BACKDROP LONA 440G banner backdropp (instalação incluso) em lona 440g, 3x3m, com ilhoes, 4/0 cores (25 eventos) UN DINIZ	25,000	945,00	23.625,00
000113	00015085	FOLDERS 21X31CM, 4/0 CORES folders 21x31cm, 4/4 cores, couche brilho 170g, 2 dobras (05 eventos) UN DINIZ	10.000,000	2,69	26.900,00
000114	00015209	BANNER BACKDROPP 3X2M banner backdropp 3x2m, lona 440g com ilhoes. UN DINIZ	10,000	947,00	9.470,00
000115	00015086	CARTÃO DE VISITA 9X5CM .4/4 CORES cartão de visita 9x5cm .4/4 cores, laminação fosca, verniz localizado, couche 300g. UN DINIZ	500,000	0,50	250,00
000116	00009390	ENVELOPE TIMBRADO KN 260X360MM - SEC. ADMINISTRAÇÃO envelope timbrado - kn 260 x 360mm UN DINIZ	500,000	2,30	1.150,00
000117	00012705	BANNER EM LONA 3,00 X 1,40 - IMPRESSÃO COLORIDA banner em lona 440g, aproximadamente 3,00 x 1,40m - impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade UN DINIZ	20,000	660,00	13.200,00
000118	00014334	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA bloco de resultado de mamografia 100x1 – aproximadamente 155x215mm - 1/1cor - ap. 75g, frente e verso, cada bloco com no mínimo 100 folhas BL DINIZ	20,000	27,50	550,00
000119	00015059	BLOCO DE PNCD-REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL bloco de pncd-registro diário do serviço antivetorial. cada bloco com no mínimo 100 folhas. BL DINIZ	40,000	25,00	1.000,00
000120	00014065	CAPA DE ULTRASSOM BRANCA capa de ultrassom branca, sendo 33x23cm, dobrado, corte especial. impressão preta UN DINIZ	1.000,000	1,69	1.690,00
000121	00013112	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO caderneta de saúde da criança menino sendo: capa: aproximadamente 31x21cm, 4x4 cores, couche fosco 240g. miolo: 92 páginas 15x21cm, 4x4 cores, offset 90g. acabamento: lombada: 6mm, dobrado, cola quente. UN DINIZ	30,000	25,20	756,00
000122	00012710	CARIMBO AUTOMÁTICO C-30 carimbo automático – c-30 , 1,8x4,7 mm – tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	50,000	84,00	4.200,00
000123	00012710	CARIMBO AUTOMÁTICO C-30 carimbo automático – c-30 , 1,8x4,7 mm – tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	3,000	84,00	252,00
000124	00013539	CERTIFICADO 21X30CM, PAPEL COUCHÉFOSCO 250GR certificado 21x30cm, papel couchê fosco 250gr- 4/4cores - impresso frente e verso. tiragem mínima de 100 unidades. obs.: incluir assinaturas e nome do participante. UN DINIZ	200,000	6,30	1.260,00
000125	00013539	CERTIFICADO 21X30CM, PAPEL COUCHÉFOSCO 250GR certificado 21x30cm, papel couchê fosco 250gr- 4/4cores - impresso frente e verso. tiragem mínima de 100 unidades. obs.: incluir assinaturas e nome do participante. UN DINIZ	500,000	6,30	3.150,00
000126	00013539	CERTIFICADO 21X30CM, PAPEL COUCHÉFOSCO 250GR certificado 21x30cm, papel couchê fosco 250gr- 4/4cores - impresso frente e verso. tiragem mínima de 100 unidades. obs.: incluir assinaturas e nome do participante. UN DINIZ	500,000	6,30	3.150,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000127	00013539	CERTIFICADO 21X30CM, PAPEL COUCHÉFOSCO 250GR certificado 21x30cm, papel couchê fosco 250gr- 4/4cores - impresso frente e verso. tiragem mínima de 100 unidades. obs.: incluir assinaturas e nome do participante. UN DINIZ	200,000	6,30	1.260,00
000128	00013121	FAIXA EM LONA 440G, 5MX70CM faixa em lona 440g, aproximadamente 5mx70cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	20,000	550,00	11.000,00
000129	00013121	FAIXA EM LONA 440G, 5MX70CM faixa em lona 440g, aproximadamente 5mx70cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	5,000	550,00	2.750,00
000130	00013121	FAIXA EM LONA 440G, 5MX70CM faixa em lona 440g, aproximadamente 5mx70cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	5,000	550,00	2.750,00
000131	00013121	FAIXA EM LONA 440G, 5MX70CM faixa em lona 440g, aproximadamente 5mx70cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	10,000	550,00	5.500,00
000132	00013121	FAIXA EM LONA 440G, 5MX70CM faixa em lona 440g, aproximadamente 5mx70cm, 4x0 cor, impressão colorida, tiragem mínima de 01 unidade. UN DINIZ	14,000	550,00	7.700,00
000133	00013545	CARTAZES 46 X 64CM cartazes (tema: livre a escolher de acordo com a campanha) aproximadamente 46x64cm, couchê brilho 150g, 4x0 cores, tiragem mínima de 250 unidades. UN DINIZ	1.250,000	6,30	7.875,00
000134	00015208	CARTAZES 45X64CM, TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES. cartazes (tema: livre a escolher de acordo com a campanha) aproximadamente 45x64cm, couchê brilho 150g, 4x0 cores, tiragem mínima de 50 unidades. UN DINIZ	200,000	6,30	1.260,00
000135	00015210	CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM carimbo automático 38 x 14mm UN DINIZ	10,000	73,50	735,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 04166/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, sediado à Rua Bernardino Monteiro, 96 - Centro - neste município e comarca, inscrita no CGC sob n.º 27.082.403/0001-83, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Claudiomar Barbosa, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MULTILIMA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.462.445/0001-32, com sede à Rua Hitler Acha Ayub, 1115, Centro, Muqui-ES, representada neste ato pela titular Ingrid Matieli Lima, brasileira, solteira, empresária, residente residente e domiciliada à Rua Hitler Acha Ayub, 1115, andar 2, bairro Centro, Muqui-ES, portadora do documento de identidade 3260059 SSP-ES e CPF 151.498.647-73, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2017, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Muqui, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, FRACIONADO, DE , conforme informações e especificações constantes dos ANEXOS II E III do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, Processo Administrativo nº 04166/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

4.2. A existência de preços registrados não obrigará o Município de Muqui a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos FORNECEDORES REGISTRADOS da Ata serão publicados e divulgados em meio eletrônico.

4.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Muqui convocar os FORNECEDORES REGISTRADOS para negociar o novo valor.

4.4.1. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o Município de Muqui poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Muqui à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Município de Muqui, a saber:

fe

Iml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0010412100022.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00403
Fonte de Recurso - 150000000000

0010812200092.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00230
Fonte de Recurso - 150000000000

0011339200072.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00575
Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00357
Fonte de Recurso - 150000000000

0011854200032.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00527
Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00466
Fonte de Recurso - 150000000000

0012781200042.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00658
Fonte de Recurso - 150000000000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00040
Fonte de Recurso - 150000150000

0041030100172.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00040
Fonte de Recurso - 160000000001

0010412200022.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha - 00037
Fonte de Recurso - 150000000000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do

JK

lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o Município de Muqui, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular ao Município de Muqui requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. O Município de Muqui, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas.

6.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Município de Muqui, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.10. O Município de Muqui poderá desde que seja conveniente aos seus interesses, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município, pela Autoridade Superior.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da transparência.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir a Nota de Empenho.

9.2. Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos

sc

lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos produtos do presente contrato.

9.3. Atestar o fornecimento dos produtos no que tange a sua qualidade e quantidade observando as condições estabelecidas neste Contrato.

9.4. Designar previamente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, DO PRAZO E DO LOCAL:

10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos II e III e da Minuta da Ata de Registro de Preços, do edital.

10.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização da aquisição de material gráfico, a serem usados durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser entregues em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Município de Muqui, através das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, Secretaria Municipal Transportes e Obras Públicas.

10.3. O FORNECEDOR REGISTRADO vencedor, deverá fornecer os produtos especificados nos Anexos II e III do edital, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez.

10.4. A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Município, e será solicitada, por servidor previamente autorizado através de Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

10.5. A Contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III, do edital, após assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município através do Departamento de Compras.

10.6. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, não podendo apresentar vícios ou defeitos no ato da entrega, sob pena de devolução ou rejeição total do item licitado.

10.7. Caso não seja efetivada a entrega conforme previsto no edital, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento dos mesmos.

10.8. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido forma de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pelo Município.

10.9. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade do Município, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

10.10. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura

sc

lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Muqui, localizado à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES, Cep: 29.480-000, ou outro local no âmbito do Município, a critério do setor requisitante, de segunda a sexta-feiras, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, na presença do encarregado do setor responsável, em conformidade com o § 8º do artigo 15 da lei nº 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os produtos.

10.11. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

10.12. A Contratada deverá fornecer produtos de primeira linha, respeitando as discriminações contidas nos Anexos II e III do edital, sem defeitos ou avarias. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, que garanta a integridade do produto durante o seu transporte e armazenamento.

10.13. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado à Contratada para que proceda à substituição no prazo de 15 (quinze) dias.

10.14. Em caso de constatação de danificação nos produtos fornecidos, a Contratada obrigase a substituir as unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

10.15. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Almoxarifado, designado pelo Município, que deverá proceder a avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.16. O Município de Muqui reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

10.17. A CONTRATADA deve informar, por escrito, ao Município de Muqui, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações do Município, pois a não informação deste implica em diversos problemas operacionais quanto à solicitação de produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos pelo setor requisitante.

11.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

11.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da

fl
bml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

11.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente em qualquer agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

11.7. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes, não sendo efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

11.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual. 11.10. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos equipamentos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

11.11. Os preços pactuados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A fiscalização e o gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberão ao Município de Muqui, que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos serviços junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, será designado servidor responsável.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os fornecimentos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser

JK

Lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O Município de Muqui poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o Município terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a

fl
Lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Município poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do Município, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Município, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações;

XVII. as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o Município.

14.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Município de Muqui, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

a) que exista disponibilidade do item solicitado;

fl
lml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente.

14.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade.

14.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços, somente após parecer jurídico favorável à adesão, o Município autorizará o pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 042/2017 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie.

15.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Muqui -ES.

Muqui -ES, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MULTISIMA LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO - REPRESENTANTE